

Prefeitura Municipal de Ibimirim

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do **PROJETO BÁSICO** referente ao contrato de repasse N° **874385/2018**, em que são partícipes o Ministério da Cidadania, como concedente, a Caixa Econômica Federal, como mandatária, e a Prefeitura Municipal de Ibimirim, como convenente, e cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA**.

As obras desse contrato de repasse serão executadas por administração indireta por meio de contratação através de procedimentos licitatórios, e contemplarão a execução da obra de construção de quadra poliesportiva descoberta, com piso em concreto polido, alambrado, instalações elétricas e equipamentos esportivos, no município de Ibimirim/PE

Integram este Projeto Básico, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos e anexos:

- Projeto Básico;
- Anexo I – Peças Técnicas Orçamentárias;
- Anexo II – Peças Técnicas Gráficas (Projetos);
- Anexo III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Anexo IV – Declarações e Documentação Legal;


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibimirim

PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o **OBJETO** deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA**, com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Ibimirim será realizada em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico.
- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de **obra de engenharia**.
- 1.4. Os equipamentos, mão de obra e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.5. Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.
- 1.6. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do contrato celebrado.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O município de Ibimirim, que se localiza a uma latitude 08.32.26 sul e a uma longitude 37.41.25 oeste no Estado do Pernambuco, estando a uma altitude de 401 metros, o município possui uma área de 1 901,5 km² e está distante 339 km da capital do Estado: Recife. No Censo Demográfico de 2010, constatou-se que Ibimirim possui 26.959 habitantes, sendo 13.336 do sexo masculino e 13.623 do sexo feminino, verificou-se ainda que, dos 26.959 habitantes, 14.897 residem na área urbana e 12.062 na área rural; o índice de desenvolvimento humano (IDH) do município é de 0,566. No entanto, em consequência desse destaque e de uma população crescente surgem muitos problemas sociais agravados pela ausência de equipamentos sociais que ampliam a ociosidade e a vulnerabilidade das crianças e dos jovens aos riscos sociais. Em consequência dessa realidade descrita, acumulamos considerável incidência de meninos e meninas usando drogas e estatística desfavorável em acidentes de motocicletas entre jovens, ocasionado por uso de bebidas alcoólicas. O esporte e a cidadania andam juntos e a prática do esporte deve ser incentivada por todos, como meio de complementar a educação. O Esporte possibilita à criança e ao jovem o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Motivados pelas razões descritas e pela difícil realidade que desejamos transformar em nossa comunidade buscamos a anuência e o apoio desse Ministério, com a aprovação de proposta dentro do Programa Emendas Parlamentares – Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, possibilitando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE**. O referido empreendimento é uma antiga reivindicação da comunidade da área rural de Ibimirim/PE, que através de um espaço adequado



poderão realizar seus campeonatos, fortalecimento dos vínculos sociais, aliando bem estar físico e mental. Com a possibilidade desse projeto, o Município assume a missão de lutar pelo resgate das políticas públicas de lazer e de esporte em suas dimensões recreativa, cultural e de lazer para as diversas faixas etárias, integrando todos os setores governamentais e sociedade, para potencializar os impactos positivos, resultantes da utilização maximizada da QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, nesta cidade, beneficiando todas as faixas etárias, envolvendo todos os seus segmentos, uma vez que boa parte das atividades sócio-desportivas e culturais, a exemplo das gincanas, danças, quadrilhas juninas vivência das tradições locais da nossa comunidade, disporão de mais um NOVO ESPAÇO. Com a ação que propomos será possível garantir o direito ao esporte, lazer e atividades recreativas à comunidade da área rural de Ibimirim/PE, proporcionando às crianças, adolescentes e adultos e as pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais, uma forma benéfica de explorar todas as suas potencialidades preenchendo o tempo ocioso com atividades estimulantes e prazerosas através da prática esportiva acessível a todos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste instrumento e seus anexos, abrange a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, no município de Ibimirim/PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da Contratada.**

5. DO VALOR GLOBAL

- 5.1. O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em **R\$ 268.680,92 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).**
- 5.2. No valor estimado estão inclusos equipamentos, material, mão de obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de execução previsto para execução da obra é de **04 (quatro) meses**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- 6.2. O prazo de vigência Contratual não deve ser inferior a 12 (doze) meses.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. O regime de execução adotado para execução do objeto deste Projeto Básico será o de **empreitada por preço global**, através de administração indireta por empresa contratada através de procedimentos licitatórios conforme Lei nº 8.666-93 e suas alterações.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O objeto deste Projeto Básico tem natureza de **obra de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.
- 8.2. Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.
- 8.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 8.4. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 9.2. Os critérios de **qualificação econômica** a serem atendidos pela empresa estão previstos no edital.
- 9.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pela empresa serão a apresentação ou atendimento de:
 - 9.3.1. I - CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
 - 9.3.2. II - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8666/93 e alterações, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra compatível em características e quantidades com o objeto licitado, limitadas às parcelas de maior relevância, quais sejam:

DISCRIMINAÇÃO	UND
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2



ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2
---	----

- 9.3.3. III - Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de atestados em nome da empresa, em conformidade com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8666/93 e alterações, comprovando a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

DISCRIMINAÇÃO	UND
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2

- 9.3.4. IV - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

O(s) profissional(ais) referido(s), que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

- 9.3.5. V - Atestado de visita fornecido pela Secretária de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes



contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo do Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, informada pela Comissão de Licitação. As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado através do e-mail infraestrutura@ibimirim.pe.gov.br, do fone (87) 3842-2060 ou diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Rua Antônio Guido Santos, 511, Centro, Ibimirim/PE, CEP 56580-000.

Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Ibimirim.

- 9.3.6. VI - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. A proposta de preços **deve conter:**

10.2. I - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária da Administração, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

10.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

10.3. II - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU, sob pena de imediata desclassificação.

10.3.1. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

10.3.2. Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

10.4. III - Composição analítica dos Encargos Sociais.



- 10.5. IV - Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.
- 10.6. V - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Ibimirim.
- 10.7. VI - Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.
- 10.8. No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.
- 10.9. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.
- 10.10. A licitante deverá enviar proposta de preço, incluso anexos e planilhas, **em meio magnético (CD) em arquivo Excel**.
- 10.11. Os salários considerados nos cálculos da proposta não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas, e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.
- 10.12. A licitante deverá informar os valores unitários com apenas **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS** após a vírgula e utilizar a ferramenta **“ARRED”** nas colunas de **Quantidades, Custo Unitário, Preço Unitário** (custo unitário com BDI) e **Valor Total**.
- 10.13. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 10.14. Que apresentarem preços unitários, totais ou globais maiores que os estimados pela Administração;
- 10.15. Que apresentarem especificações, unidades e quantidades dos serviços divergentes aos estimados pela Administração.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 11.2. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa e conferidos pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.
- 11.3. O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e engenheiro supervisor, que assinarão os mesmos como revisores.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

- 11.4. Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.
- 11.5. As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuados e as medições inicial e final.
- 11.6. No Boletim de Medição devem constar:
 - a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
 - b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
 - c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
 - d) o número do contrato;
 - e) o número de ordem da medição;
 - f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.
- 11.7. Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.
- 11.8. Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.
- 11.9. Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.
- 11.10. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 11.11. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.12. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 11.13. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 11.14. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.
- 11.15. O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.
- 11.16. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Edital.

CNPJ. 10.105.971/0001-50

Avenida Castro Alves, nº 432. - Centro - Ibimirim -PE

CEP. 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

- 11.17. O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Ibimirim à Contratada após apresentação dos seguintes documentos:
- Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e
 - Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.
 - CEI (Cadastro Específico do INSS); e
 - ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 11.18. Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Ibimirim, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes
- 11.19. Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Ibimirim quando previamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu critério exclusivo.
- 11.20. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) nas tabelas SINAPI, SICRO ou tabela em vigor da Prefeitura de Ibimirim, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Ibimirim, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.
- 11.21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 (artigo 102, § 6º, IV, da Lei n.º 12.708, de 2012).
- 11.22. O valor inicial do contrato será atualizado/reajustado somente após ter decorrido o período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de apresentação da proposta, consoante ao regramento da Lei Nº 8666/1993, no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice utilizado no reajuste deve ser o Índice Nacional de Custos de Construção – INCC, conforme orientações constantes no Edital.
- 11.23. Será retido quando do pagamento de cada medição, as obrigações/impostos incidentes sobre os serviços.
- 11.24. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CNPJ. 10.105.971/0001-50

Avenida Castro Alves, nº 432. - Centro - Ibimirim -PE

CEP. 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060



- 11.25.** O Município de Ibimirim poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
- Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;
 - Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
 - Existência de qualquer débito para com o Município de Ibimirim, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o citado Município;
 - Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
 - Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
 - Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
 - Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Ibimirim.

12. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 12.1.** Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 12.1.1. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - 12.1.2. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
 - 12.1.3. Normas das concessionárias locais de serviço, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
 - 12.1.4. Resoluções e regulamentações do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis);
 - 12.1.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;
 - 12.1.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU.
- 12.2.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 13.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:
- 13.1.1. a) Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
 - 13.1.2. b) Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de vistoria do



responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

- 13.2.** O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.2.1. a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- 13.2.2. b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.3.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.4.** Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará servidor técnico que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.
- 13.5.** O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 14.1.** A garantia da obra será de **05 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 14.2.** É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato. (Art. 73 §2º, da Lei nº 8.666/93).
- 14.4.** Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à CONTRATADA:



- 15.1.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 15.1.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 15.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 15.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 15.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

- 15.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 15.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.1.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 15.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 15.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 15.1.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 15.1.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 15.1.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



- 15.1.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 15.1.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 15.1.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 15.1.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 15.1.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 15.1.28. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 15.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 15.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 15.1.31. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 15.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 15.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 15.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.1.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão



P R E F E I T U R A D E
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

15.1.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

15.1.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

15.1.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

15.1.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

15.1.36.2.2. 11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

15.1.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

15.1.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15.1.37. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

15.1.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

15.1.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

CNPJ. 10.105.971/0001-50

Avenida Castro Alves, nº 432. - Centro - Ibimirim -PE

CEP. 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060



P R E F E I T U R A D E
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

- 15.1.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 15.1.38.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 15.1.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 15.1.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 15.1.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 15.1.42. No caso de execução de obra:
- 15.1.42.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 15.1.42.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 15.1.42.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



P R E F E I T U R A D E
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

- (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 15.1.42.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - 15.1.42.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 15.1.42.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
 - 15.1.42.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
 - 15.1.42.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
 - 15.1.42.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 15.1.43. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
 - 15.1.44. Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - 15.1.45. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
 - 15.1.46. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 (artigo 102, § 6º, IV, da Lei n.º 12.708, de 2012).
 - 15.1.47. Levando-se em conta que o contrato será balizado no regime de **Empreitada de Preço Global (EPG)**, ou seja, preço certo e total. E ainda, considerando o Decreto Federal nº 7983/2013 e a Lei nº 8.666/1993, onde preceitua as possíveis formas de alterações do contrato. Ressaltando que o orçamento é o produto da soma de determinados serviços que deverão ser planejados e previstos na execução de uma obra. O mesmo tem como objetivo principal prever os custos, relação de materiais, quantitativos de mão de obra, tempo de execução e faturamento financeiro de

CNPJ. 10.105.971/0001-50

Avenida Castro Alves, nº 432. - Centro - Ibimirim -PE

CEP. 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060



acordo com as etapas executadas do empreendimento antes da sua execução. Fica estabelecido que, o limite de imprecisão de quantitativos do orçamento referência é de 10% (dez por cento). Assim, as alterações contratuais, permitido por Lei, para cada serviço, só poderá ser considerado, quando cada serviço específico do orçamento, ultrapassar o limite anteriormente definido, para que o mesmo seja inserido no rol de alteração contratual, outrossim, respeitando os limites da lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 7983/2013.

- 15.1.47.1. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto **não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato**, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 (artigo 102, § 6º, III, da Lei n.º 12.708, de 2012).
- 15.1.48. É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação do objeto contratado.
- 15.1.49. Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.
- 15.1.50. Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

Matrícula da obra junto ao INSS;
Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
Seguro de responsabilidade civil;
- 15.1.51. Como condição para a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.
- 15.1.52. Apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.
- 15.1.53. A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a CONTRATADA em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço.
- 15.1.54. Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela CONTRATADA.



- 15.1.55. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante.
- 15.1.56. Apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela CONTRATADA.
- 15.1.57. Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do CONTRATANTE, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas.
- 15.1.58. Demolir e refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo.
- 15.1.59. Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao CONTRATANTE conhecimento expresso.
- 15.1.60. Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos domingos, feriados, dias santos e períodos noturnos.
- 15.1.61. Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual.
- 15.1.62. Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
- 15.1.63. Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva).
- 15.1.64. Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à



contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços.

- 15.1.65. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados.
- 15.1.66. Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado (autuado) pela Fiscalização.
- 15.1.67. Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa indicativa da obra, a fim de ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito as operações de sinalização desses ambientes de trabalho durante o prazo da obra, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
- 15.1.68. Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao CONTRATANTE, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo.
- 15.1.69. Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independentemente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma.
- 15.1.70. A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI.
- 15.1.71. Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o CONTRATANTE e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras.
- 15.1.72. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.
- 15.1.73. A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 15.1.74. Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 16.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 16.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 16.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 16.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 16.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 16.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 16.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 16.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 16.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 16.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 16.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 16.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso**:
 - 16.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 16.1.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 16.1.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 16.1.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 16.1.11.5. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



- 16.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.1.13. Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;
- 16.1.14. Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo CONTRATANTE;
- 16.1.15. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;
- 16.1.16. Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por **prazo não superior a 30 (trinta) dias** conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea “a”, quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
- 16.1.17. Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da CONTRATADA;
- 16.1.18. Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência de autorizações junto a órgãos detentores da jurisdição de rodovias federais e estaduais (DNIT, DER), quando for o caso.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ibimirim através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:
 - a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
 - c) As consultas à fiscalização;
 - d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
 - e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - f) As respostas às interpelações da fiscalização;
 - g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
 - h) Análise na fase de liquidação (Fase a que antecede o pagamento, mediante atesto).
- 17.2. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho. E demais exigências contidas no Edital e Projeto Básico.
- 17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 17.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 17.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 17.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 17.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 17.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 17.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 17.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser



aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

- 17.16.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 17.17.** No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

17.17.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- 17.17.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 17.17.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 17.17.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 17.17.1.4. aos depósitos do FGTS; e
- 17.17.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

17.17.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

17.17.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

17.17.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

17.17.5. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1.** Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, a serem determinadas pelo CONTRATANTE, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

19. DA DOCUMENTAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO

19.1. Os documentos e anexos pertencentes a este Projeto Básico são:

- 19.1.1. Projeto Básico;
- 19.1.2. Anexo I - Peças Técnicas Orçamentárias;
- 19.1.3. Anexo II - Peças Técnicas Gráficas (Projetos);
- 19.1.4. Anexo III - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 19.1.5. Anexo IV - Declarações e Documentação Legal.

Município de Ibimirim, julho de 2021


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO – PEÇAS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

Nº TC/CR 1.058.345-66	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
--------------------------	--

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

IBIMIRIM/PE
Local

terça-feira, 10 de setembro de 2019
Data



Responsável Técnico
Nome: José Clecio Adelino da Silva
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 57.487 D/PE
ART/RRT: PE20190398469

Responsável Tomador
Nome: JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.058.345-66	GESTOR MIN. CIDADANIA	PROGRAMA 5500020180051 - EMENDAS	AÇÃO / MODALIDADE -	OBJETO Construção de Quadra poliesportiva descoberta				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		MUNICÍPIO / UF IBIMIRIM/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Poço do Boi	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Poço do Boi				
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	BDI 1 26,70%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA									268.680,92
1.			Construção de Quadra poliesportiva descoberta						268.680,92
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.232,61
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	337,80	BDI 1	427,99	1.232,61
1.2.			FUNDAÇÃO DA QUADRA						43.990,57
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,74	55,70	BDI 1	70,57	1.322,48
1.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,52	26,02	BDI 1	32,97	280,90
1.2.3.	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	594,00	22,43	BDI 1	28,42	16.881,48
1.2.4.	SINAPI	87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	113,60	48,69	BDI 1	61,69	7.007,98
1.2.5.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1.244,80	11,73	BDI 1	14,86	18.497,73
1.3.			PISO DA QUADRA						79.358,40
1.3.1.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	1.188,00	40,92	BDI 1	51,85	61.597,80
1.3.2.	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.188,00	11,80	BDI 1	14,95	17.760,60
1.4.			ALAMBRADO						85.217,04
1.4.1.	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	568,00	118,41	BDI 1	150,03	85.217,04
1.5.			PINTURA						24.674,76
1.5.1.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1.188,00	16,39	BDI 1	20,77	24.674,76
1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						28.064,43
1.6.1.	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.156,65	BDI 1	1.465,48	7.327,40
1.6.2.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	247,83	BDI 1	314,00	314,00
1.6.3.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	6,00	135,24	BDI 1	171,35	1.028,10
1.6.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	56,10	BDI 1	71,08	71,08
1.6.5.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,72	BDI 1	16,12	64,48
1.6.6.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,21	BDI 1	105,43	105,43
1.6.7.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	84,50	7,42	BDI 1	9,40	794,30
1.6.8.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	356,90	3,37	BDI 1	4,27	1.523,96

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.9.	COMPOSIÇÃO	001	PROJETOR DE LED PARA LAMPADA DE 100W, INCLUSIVE SUPORTE PARA QUATRO LUMINARIAS	UND	4,00	3.321,96	BDI 1	4.208,92	16.835,68
1.7.			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					-	6.143,11
1.7.1.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.310,16	BDI 1	2.926,97	2.926,97
1.7.2.	SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.135,92	BDI 1	1.439,21	1.439,21
1.7.3.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1.402,47	BDI 1	1.776,93	1.776,93

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.


 Clecio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

IBIMIRIM/PE
 Local
 22 de julho de 2021
 Data

Nome: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 57.487 D/PE
 ART/RRT: PE20190398469



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO - CFF

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

COMPOSIÇÃO 01		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM 04 LÂMPADAS DE LED 100 W	UND			
TABELA FEV.2019	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
INSUMO	Cotação	LUMINÁRIA 100 W LED	UND	4,00	750,00	3.000,00
INSUMO	Cotação	SUPORTE PARA LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1,00	260,00	260,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,55	27,10
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,43	34,86
		TOTAL DOS SERVIÇOS				3.321,96
		TABELA DE REFERENCIA : SINAPI-FEVEREIRO/2019 - DESONERADA CÓDIGO 74246/001				


Clécio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

MAPA DE COTAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

OBJETO DA COTAÇÃO	Nome da Empresa	CNPJ	Nome do Contato	telefone	e-mail	Data da Cotação	valor da cotação	Mediana
LUMINÁRIA 100 W LED	MAGAZINE DAS CIDADES	25.003.525/0001-01	NIEDSON SOUZA	81 - 3095-0741	nsousanick@hotmail.com	24/03/2019	R\$ 489,00	R\$ 750,00
	LUMETRON	16.455.878/0001-51	REBECA	2137-3860	vendas@lumetron.com.br	25/03/2019	R\$ 1.026,00	
	MEDLUZ - SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO	24.359.984/0001-60	ISLÂNIA	81-99520-1593	comercial3@medluz.com.br	29/03/2019	R\$ 750,00	

*No mínimo deverão ser apresentadas três empresas consultadas

*É necessário declarar que as todas as exigências das Especificações Técnicas listadas no SICONV foram atendidas pelas empresas consultadas.

--	--


Clécio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

MAPA DE COTAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

OBJETO DA COTAÇÃO	Nome da Empresa	CNPJ	Nome do Contato	telefone	e-mail	Data da Cotação	valor da cotação	Mediana
SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS -	MAGAZINE DAS CIDADES	25.003.525/0001-01	NIEDSON SOUZA	81 - 3095-0741	nsousanick@hotmail.com	13/05/2019	R\$ 209,00	R\$ 260,00
	POSTE MAX	10.088.843/0001-57	DANTE	81-3465.2348	dante@lebrepresenta.com.br	13/05/2019	R\$ 340,00	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MEDLUZ - SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO	24.359.984/0001-60	ISLÂNIA	81-99520-1593	comercial3@medluz.com.br	15/05/2019	R\$ 260,00	

*No mínimo deverão ser apresentadas três empresas consultadas

*É necessário declarar que as todas as exigências das Especificações Técnicas listadas no SICONV foram atendidas pelas empresas consultadas.


Clécio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

LOCAL: DISTRITO POÇO DO BOI, IBIMIRIM /PE

RECURSOS : MINISTÉRIO DOS ESPORTES

MEMORIA DE CALCULO DO ORÇAMENTO BASE

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	m ²	2,40	1,20			2,88
2.0	FUNDAÇÃO DA QUADRA						
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016						
	PERÍMETRO : (44+27) x 2 = 142 m	M3	142,00	0,40	0,33		18,74
	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016						
	PERÍMETRO : (44+27) x 2 = 142 m	M3	142,00	0,20	0,30		8,52
	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016						
	h1= 0,0; h2:=1,00 m altura média: (0,0+1,0)/ 2] = 0,50 m	M3	44,00	27,00		0,50	594,00
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
	h1= 0,0; h2= 1,00 m altura média: [(0,0+1,00/2] = 0,50 m fundação : 0,30 m total : 0,5+0,30 = 0,80 m	M ²	142,00	0,80			113,60
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016						
	Fundo das valas da alvenaria PERÍMETRO : (44+27) x 2 = 142 m		142,00	0,40			56,80
	Fundo do piso da quadra	m2	44,00	27,00			1.188,00
							1.244,80
3.0	PISO DA QUADRA						


Cleto Adelino
Eng° Civil
CREA/PE: 057487

3.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	44,00	27,00		1.188,00
3.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	44,00	27,00		1.188,00
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	44,00	27,00		1.188,00
4.0	ALAMBRADO					
4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m2	142,00	4,00		568,00
	Perímetro: 27+44+27+44: 142 m					
5.0	PINTURA					
5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	44,00	27,00		1.188,00
6.0	ILUMINAÇÃO					
6.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO , EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und				5,00
6.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und				1,00
6.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	und				6,00
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und				1,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und				4,00
6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m				1,00
6.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO E M PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P					
	PERÍMETRO : 16,40+12,35+27+12,35+16,40= 84,50 m	m				84,50
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m				
	Trecho 1 : 16,40x 3 = 49,20 m Trecho 2 : 12,35 x 5 = 61,75 m Trecho 3 : 27 x 5 = 135 m Trecho 4 : 12,35 x 5 = 61,75 m Trecho 5 : 16,40x 3 = 49,20 m Total : 356,90 m					356,90
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM 04 LÂMPADAS DE LED 100 W	UND				4,00


Clécio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

7.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
7.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND					1,00
7.2	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UND					1,00
7.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND					1,00


Clecio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - QCI

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.058.345-66	Nº SICONV 874385/2018	GESTOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PROGRAMA 5500020180051 - EMENDAS PARLAMENTARES - Esporte e Grandes	AÇÃO / MODALIDADE -	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IBIMIRIM		MUNICÍPIO / UF PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO		VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO Construção de Quadra poliesportiva descoberta			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Poço do Boi	REPASSE 222.857,14	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 45.823,78 268.680,92

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
	TOTAL								(82,94%) 222.857,14	(17,06%) 45.823,78	(0,00%) -	(100,00%) 268.680,92	
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	Análise Concluída / A Licitar	1.188,00	m²		222.857,14	45.823,78	-	268.680,92

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

Representante Tomador / Agente Promotor

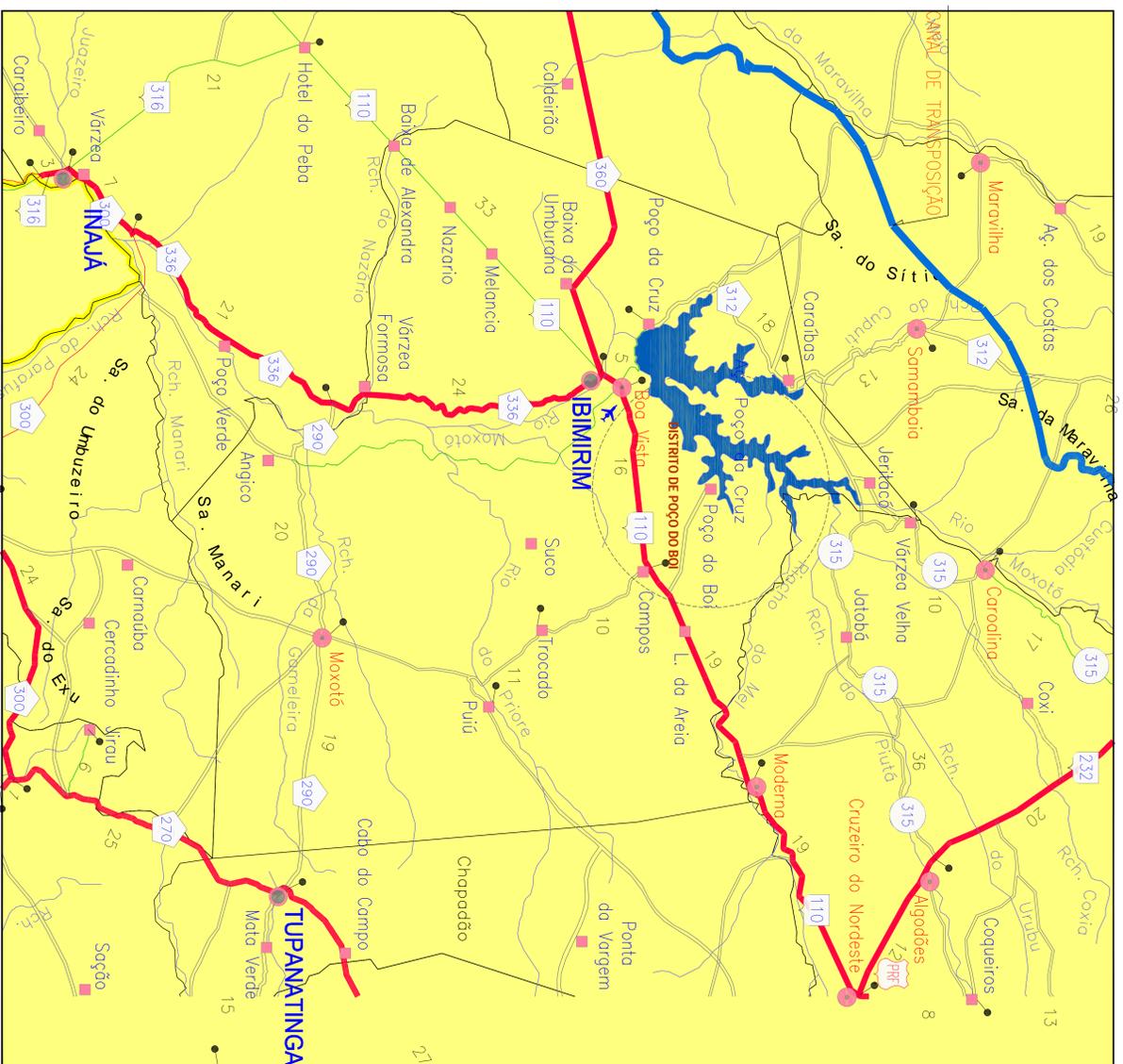
Nome: JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Cargo: PREFEITO

Local: IBIMIRIM/PE
Data: 22 de julho de 2021

TOTAL - ETAPA	1	222.857,14	45.823,78	-	268.680,92
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

ANEXO II AO PROJETO BÁSICO – PEÇAS TÉCNICAS GRÁFICAS (PROJETOS)

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018



Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE.

Cleto Aguiar
Engº Civil
CREMPE: 057487

Responsável Técnico Engº Civil

Casa

MINISTÉRIO DO ESPORTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE.

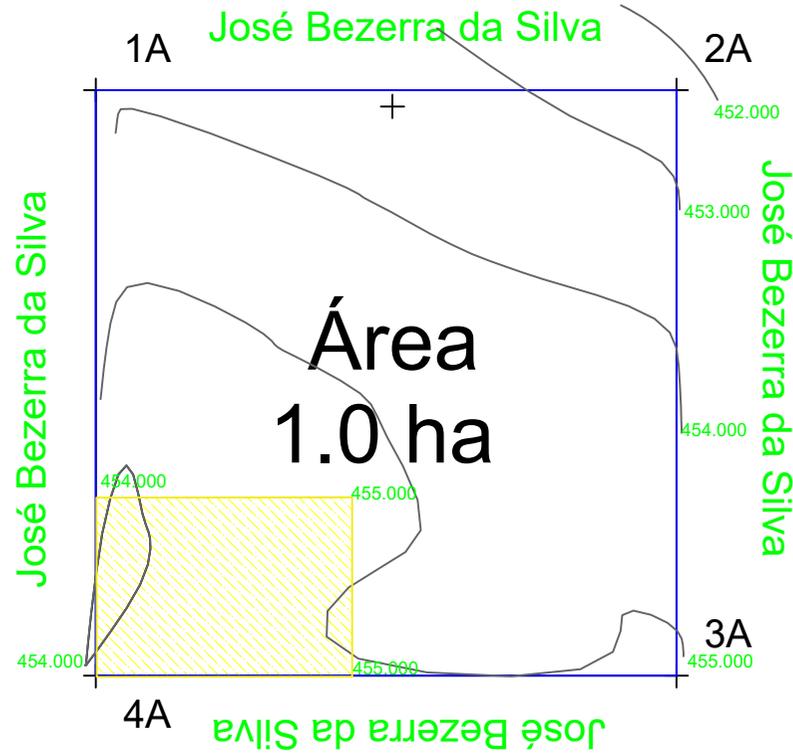
MAPA DE SITUAÇÃO - MS

SERVIÇO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO
DISTRITO DE MOXOTÓ - MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
LOCAL: DISTRITO DE POÇO DO BOI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO IBIMIRIM - PE.

ESCALA	DATA	REVISÃO	PARCIALIDADE
1 / 500		Jaime Batista da Hora	04,04

P. ENT	P. SAÍDA	ESPESSES
RED	BLACK	0.10
BLUE	BLACK	0.10
YELLOW	BLACK	0.10
MAGENTA	BLACK	0.50
CYAN	BLACK	0.30
GREEN	BLACK	0.15
BLACK	BLACK	0.10
10	10	0.13
12	12	0.10
33	33	0.09
150	BLACK	0.10
254	254	

ESCALA DE PLOTAGEM 1 /500



José Adauto da Silva
 José Adauto da Silva
 - Prefeito -

Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE.

Cleto Adalino
 Cleto Adalino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

Responsável Técnico Eng° Civil

Crea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IBIMIRIM/PE
 CNPJ Nº 10.105.971/0001-50

PROJETO APROVADO
Paulo Brito Cavalcante
 Paulo Brito Cavalcante
 Sec. de Infra Estrutura e Gestão Urbana

MINISTÉRIO DO ESPORTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE.

PLANTA DE LOCAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO
 DISTRITO DE POÇO DO BOI - MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE

LOCAL: DISTRITO DE POÇO DO BOI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO IBIMIRIM - PE.

ESCALA	DATA	ASSINADO	PROJETO
1 / 500		Jaime Batista da Hora	03.04




 Cláudio Augusto da Silva
 - Prefeito -

Pedro Henrique de Sousa, PE

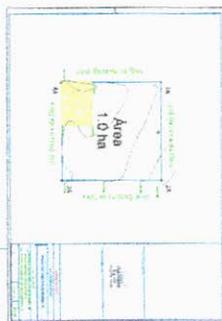

 Pedro Henrique de Sousa
 Engenheiro Civil

Arquiteto Técnico em PE


 Pedro Henrique de Sousa
 Engenheiro Civil

MINISTÉRIO DO ESPORTE
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

PLANTA DE SITUAÇÃO
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GRADUA POLIESPORTIVA NO
 DISTRITO DE POÇO DO BOI - MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
 LOCAL: DISTRITO POÇO DO BOI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO IBIMIRIM - PE

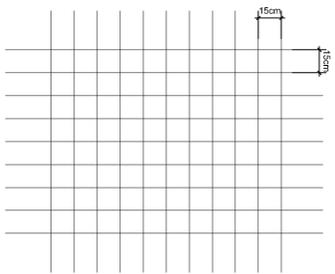


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

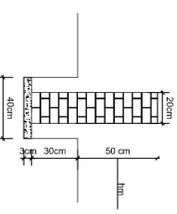
Prefeitura Municipal de Ibirimir - PE
 José Aduino da Silva
 Prefeito



DETALHE DA TEIA DE AÇO SOLDADA

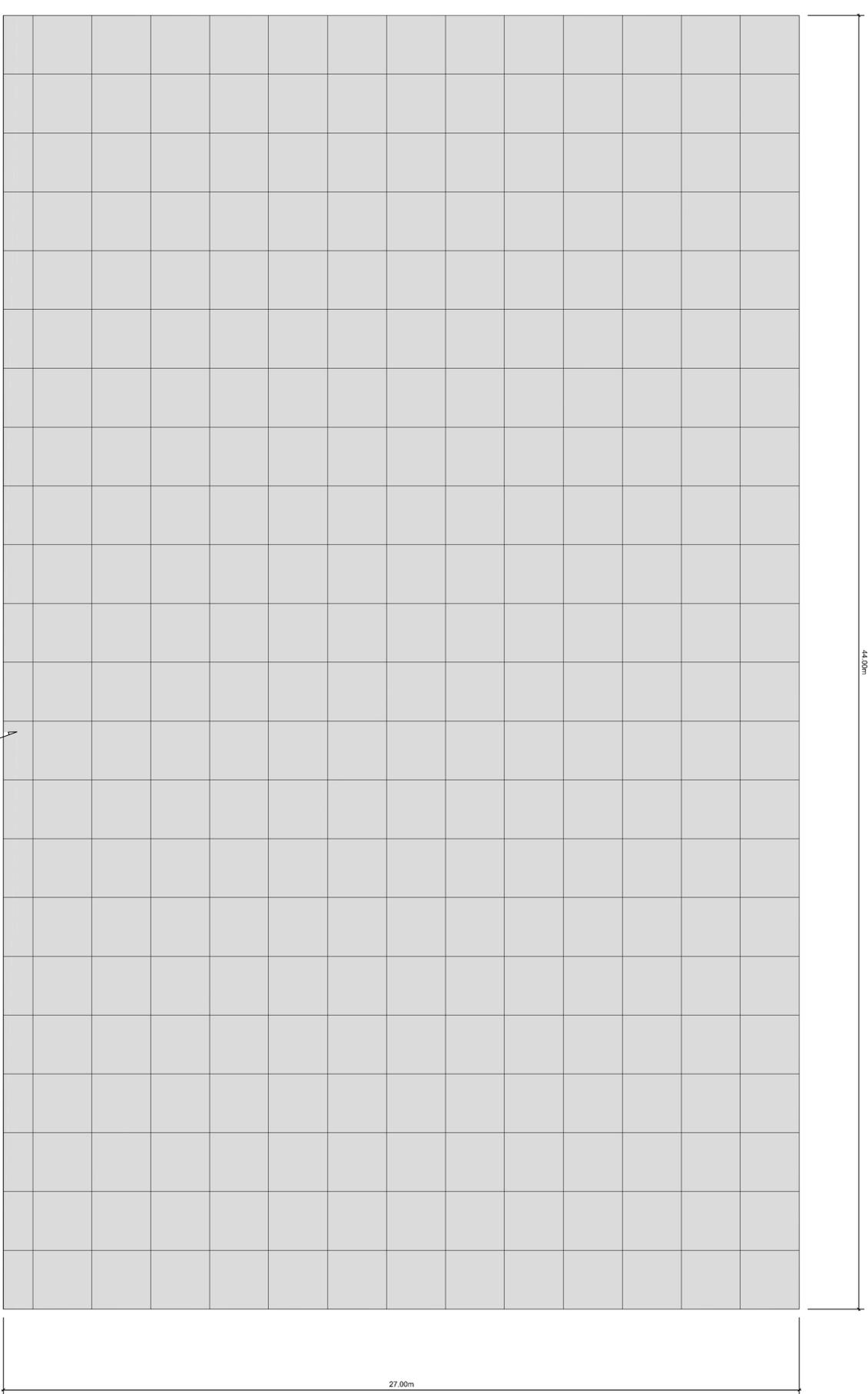
ESC. 1/25

AÇO CA-60 DIÂMETRO 4,2mm



DETALHE DA FUNDAÇÃO - ALVENARIA

ESC. 1/25



PAGINAÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, JUNTA 2 x 2 m

ESC. 1/100

PISO EM CONCRETO ARMADO 20 MPa. ESPESURA DE 7cm COM JUNTA EM SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO

José Adauto da Silva
 José Adauto da Silva
 - Prefeito -

Prefeitura Municipal de Bimirim - PE

Cleandro Adairino
 Cleandro Adairino
 Eng.º CMI
 CREAMP/PE: 057487

Responsável Técnico Eng.º CMI

CMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRMIRIM
 CNPJ Nº 10.105.971/0001-50
PROJETO APROVADO
Raulo S. de S. Cavalcanti
 Raulo S. de S. Cavalcanti
 Sec. de Infra. Estrutura e Gestão Urbana

PRANCHA : 02 / 02

MINISTÉRIO DO ESPORTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRMIRIM - PE

Nome: Projeto para Construção de uma Quadra Poliesportiva

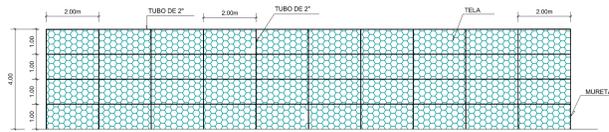
Local: DISTRITO DE POÇO DO BOI - MUNICÍPIO DE BIRMIRIM - PE

Desenhista: **Janaína Batista da Silva Melo**

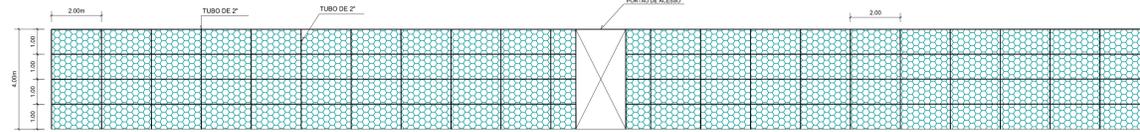
Data: _____

Projeto: _____ Escala: _____ INDICADAS

Elaborado: CMA/CEGA

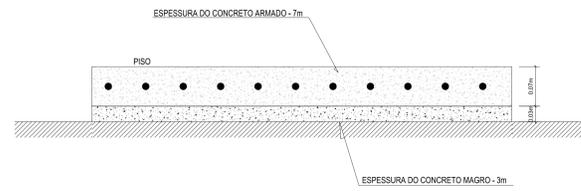


CORTE : A A (Alambrado Traseiro)

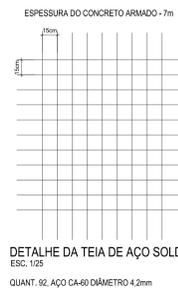


CORTE : CD (Alambrado Lateral)

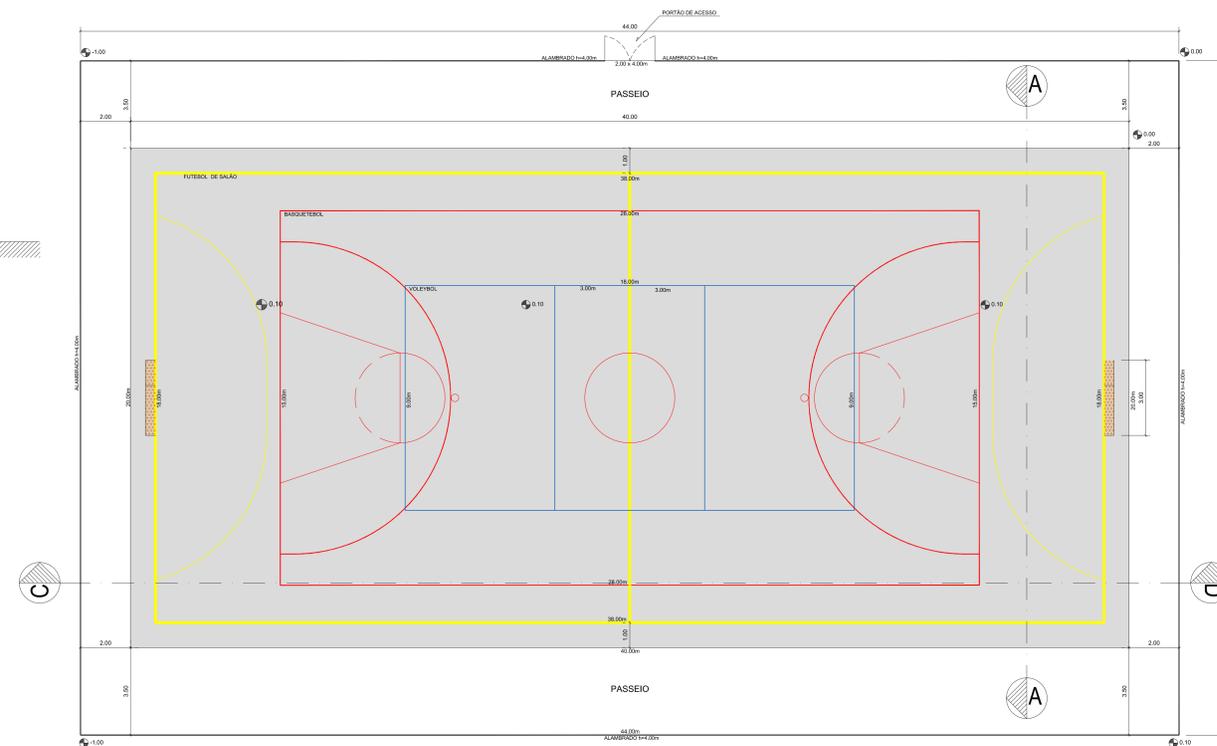
(DETALHE DO PISO)
ESC. 1 / 200



DETALHE DA FUNDAÇÃO ALVENARIA
ESC. 1/25



DETALHE DA TEIA DE AÇO SOLDADA
ESC. 1/25
QUANT. 92, AÇO CA-60 DIÂMETRO 4.2mm



PLANTA BAIXA DA QUADRA POLIESPORTIVA
ESC. 1/100

Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE


Cristiano F. de A. Cruz
Eng.º Civil
CREFIME: 051487

Responsável Técnico Eng.º Civil
Cruz

MINISTÉRIO DO ESPORTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

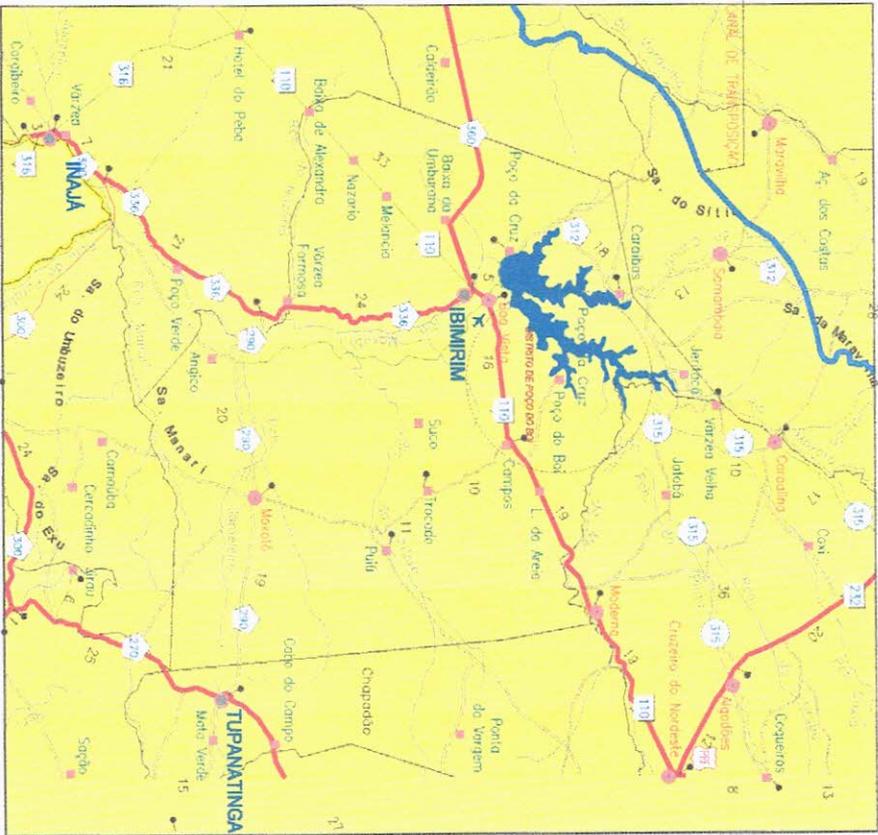
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

Objeto: Projeto para Construção de uma Quadra Poliesportiva

Local: DISTRITO DE POÇO DO BOI - MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE

Desenho: *Arquiteta Beatriz de Almeida Fátima* Data: _____

Projeto: Engenheiro: OCE/CREA Escala: INDICADAS



Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE
 José Adauto da Silva
 Prefeito

Osório de Almeida
 Eng. Civil
 CREMPE: 057487

MINISTÉRIO DO ESPORTE
 CNV - A ECONOMIA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

MAPA DE SITUAÇÃO - MS

Nome relativo ao processo: CENSO DE CATEGORIA EM ESPORTE (IBIMIRIM - PE) - 04.04

11/2014

04.04

P. ENT	P. SAIB	ESPSS
RED	BLACK	0.10
BLUE	BLACK	0.10
GREEN	BLACK	0.10
MAGENTA	BLACK	0.50
CYAN	BLACK	0.30
ORANGE	BLACK	0.15
BLACK	BLACK	0.10
10	10	0.13
12	12	0.10
		0.09
150	BLACK	0.10

ESCALA DE PLOTAGEM 1/500

(Handwritten signature)

ANEXO III AO PROJETO BÁSICO – MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE

**PROJETO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS DESCOBERTA NO
DISTRITO DE POVOADO POÇO DO BOI, NO MUNICÍPIO DE
IBIMIRIM - PE**

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

JUNHO/2019

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO
- QCI (QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIEMENTO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
- DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES
- ART DO PROJETO
- PEÇAS GRÁFICAS (PLANTAS, PERFIS E DETALHES)

APRESENTAÇÃO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE, vem através da sua Secretaria de Obras apresentar o Projeto Básico para Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, inclusive o Projeto Elétrico para iluminação das referida quadra a ser implantada no povoado Povoado Poço do Poi, no Município de Ibimirim no Estado de Pernambuco, Referente a ART nº PE20190398469

O Presente projeto foi desenvolvido de maneira a atender a população residente no Povoado Poço do Boi, assim como de todo Município de Ibimirim/PE prevendo a construção de uma Quadra Poliesportiva, criando assim, um espaço de esportes e lazer tão importante para a população deste Município, obras que irão trazer um grande benefício a este espaço esportivo de grande utilização pela população do Município de Ibimirim /PE.

A população alvo, a ser atendida com este empreendimento, serão: crianças, adolescentes em geral estudantes e não estudantes, homens e mulheres da terceira idade e deficientes físicos como um todo.

2.0 – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser instalada placa de obra (chapa de aço galvanizado número 22), fixada em estrutura de madeira, nas dimensões mínimas de (2,40 x 1,20) m, totalizando uma área de 2,88 m².

A placa de obra será fixada em estrutura de madeira com sarrafos de madeira não aparelhada de 2,5cm x 7cm, de angelim e pontalete de madeira não aparelhada de 7,5cmx7,5cm pinus mista.

A placa de obra deverá ser colocada, em local visível, antes do início das atividades.

2.0 – FUNDAÇÃO DA QUADRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.:

A cava da fundação onde será implantada a alvenaria da quadra tem uma largura de 40 cm e uma altura de 33 cm para a escavação.

A escavação manual deverá ser executada com emprego de mão-de-obra e ferramenta apropriadas, sendo o material escavado colocado ao lado das cavas abertas para posterior reaproveitamento ou bota-fora. A escavação manual em solo será medida na cava, por metro cúbico e classificada de acordo com a especificação.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

2.2 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.:

A execução do reaterro deverá ser feito manualmente com material de boa qualidade , apiloado em camadas de 5 cm (cinco) centímetros , isento de raízes e terra vegetal.

A compactação será realizada com o emprego de um compactador vibratório de solo, tipo placa , para que seja feita uma compactação mais eficaz.

2.3 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.:

A execução do aterro deverá ser com material de boa qualidade, apiloado em camadas de 5 cm (cinco centímetros), isento de raízes e terra vegetal.

Em seguida, será empregado compactador vibratório de solos, tipo placa, para uma compactação mais eficaz ou poderá ser utilizada a compactação hidráulica, cabendo a CONSTRUTORA optar pela que melhor se adeque a material utilizado.

A verificação do alinhamento e prumo deverá ser realizada periodicamente de forma a garantir que os todos os elementos sejam executados exatamente de acordo com as indicações do projeto arquitetônico e possibilitem o acabamento final de forma mais racional e econômica possível.

As exigências do item anterior não eximem a responsabilidade da CONSTRUTORA da obrigação de executar por sua conta e no prazo estipulado, as modificações, reposições, demolições e correções resultantes de erro na locação.

2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.:

A altura da alvenaria localizada acima do solo é de 50 cm e do embasamento é de 30 cm .

A alvenaria de Vedação será constituída de Alvenaria de uma vez com tijlos cerâmicos de 19x19x39 cm.

Na execução das alvenarias a **CONSTRUTORA** deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes com as seguintes recomendações:

MATERIAIS:

As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico, com preferência para alvenaria armada, porem sendo aceitos os seguintes materiais:

- Tijolos de barro comum de 8 furos **9 x 19 x 39** para as alvenarias do embasamento com espessura de 19cm
- Tijolos de barro comum de 8 furos **9 x 19 x 19** para as alvenarias do elevação com espessura de 9cm

2.5 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.:

O lastro de concreto magro do piso da quadra e da fudação, onde será implatada a Alvenaria tem uma espessura de 3,00 cm, será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base .

Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional.

Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de PVC.

O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre “mestras” niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

1.0 – PISO DA QUADRA

3.1 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO:

O Piso de concreto da Quadra tem uma espessura de 7,00 cm.

Características:

Concreto fck = 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L.

AF_07/2016

Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas

Execução:

Inicialmente, deverão ser colocadas juntas, formando quadros, com tamanhos iguais e dimensões de 2,00 x 2,00 m, dispostas de forma homogênea. Estas juntas servirão de mestras para o acabamento superficial, devendo, portanto, obedecer ao caimento necessário.

O assentamento das juntas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3 (cimento e areia).

Os locais das juntas deverão ser chapiscados e a argamassa de assentamento terá seção triangular, com a dimensão da base no máximo igual a 5 cm.

Vinte e quatro horas após o assentamento das juntas, a superfície do concreto no interior dos quadros deverá ser umedecida e chapiscada com argamassa (1:3 de cimento e areia), com fluidez necessária para cobrir toda a superfície. O chapisco será aplicado com escovão ou vassoura de piaçava.

Imediatamente após a execução do chapisco deverá ser iniciado o espalhamento da argamassa do piso. A argamassa deverá ser colocada dentro dos quadros, espalhada e sarrafeada com régua de madeira ou alumínio, usando as juntas como guias.

A superfície será acabada com desempenadeira de madeira.

3.2 - ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM:

Antes do lançamento do Concreto do piso das quadras , será aplicado uma Armação em Tela de aço soldada, garantindo-se o cobrimento de 2 cm da sub-base onde será lançado o concreto na confecção dos pisos das quadras.

As telas soldadas de aço nervurado são armaduras pré-fabricadas constituídas por fios de aço CA-60 nervurado longitudinais e transversais de Alta resistência mecânica:

Sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento(nós) por corrente elástica (Caldeamentos), formando malhas quadradas ou retangulares .

Neste item está incluso o fornecimento, transporte e colocação das telas como também os materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emenda.

A medição será feita pela área de tela colocada em (M²).

As telas soldadas Nervuradas são bastante eficientes uma vez que oferecem melhor aderência entre o Aço e o Concreto, ligação dos elementos estruturais e controle da Fissuração.

4.0 - ALAMBRADO

4.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM:

Para proteção da quadra poliesportiva deverá ser constituído de alambrados, nos locais indicados em projeto.

Os Alambrados deverão ser estruturados por tubos de Aço galvanizado com costura, Din 2440 Diâmetro 2" com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5 x 5 cm, contendo 4,00 m de altura.

5.0 - PINTURA

5.1 -PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMAO:

A área do piso das quadras poliesportivas deverão ser pintadas em sua totalidade com tinta Acrílica Premium , a base de solvente que atenda as normas NBR-11.862. A superfície a ser pintada sempre deverá está coesa, limpa, seca, lixada sem esfrelamento de cimento (soltando pó).

6.0-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO , EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO:

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado duplo com comprimento 9 m, os materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação, de acordo com as normas da concessionária.

6.2- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

O quadro de distribuição de energia será de embutir, compatível com os padrões. Nele serão instalados 12 (doze) disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro.,

No preço está incluso o fornecimento do Quadro e sua instalação

6.3 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA:

Foram previstas caixas de passagem central. O espaçamento entre estas será de acordo com o projeto, as mesmas terão a seguinte dimensão 30x30x40 cm (C X L X P), esta deverá possuir tampa em concreto com alças, dreno e brita, conforme detalhe no projeto elétrico.

6.4- HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.:

O local da instalação deve ser previamente verificado, e então o solo deve ser molhado para facilitar a entrada da haste. Deve-se martelar a haste no solo até alcançar a profundidade ideal.

6.5- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado, procedendo a colocação do terminal no pólo. O parafuso é então recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

6.6- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALA:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado, procedendo a colocação do terminal no pólo. O parafuso é então recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

6.7- ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO E M PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação e corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido. Por fim, fixa-se o eletroduto no local definido e deixa-se as extremidades livres para posterior conexão.

6.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Os cabos a serem instalados na iluminação da quadra poliesportiva serão de cobre flexível isolado de 2,5 mm², anti-chama de 0,6/1,0 kv para circuitos terminais .

No preço estão incluso o fornecimento e instalação dos referidos cabos.

A sua instalação será feita, conforme discriminado abaixo

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos. Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

6.9- PROJETO DE LED PARA LÂMPADA DE 100 W , INCLUSIVE SUPORTE PARA QUATRO LUMÁRIAS :

O corpo do projetor é composto de um corpo dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato injetado e compartimento para equipamentos auxiliares em alumínio injetado a alta pressão. Além de proporcionar uma ótima dissipação térmica, é um material 100% reciclável e, portanto, ambientalmente sustentável.

O projetor possui grau de proteção IP-66 no alojamento e no conjunto óptico, aumentando a confiabilidade e durabilidade do projetor.

Excelente eficiência energética: através do uso de LEDs .

Foi projetado para possibilitar a troca da placa de LED, afim de facilitar a instalação prevendo a substituição do sistema óptico e eletrônico, caso seja necessário, em função das constantes evoluções.

O projetor possibilita diversos tipos de distribuição fotométrica, graças ao uso de diferentes tipos de lente, resultando em uma melhor uniformidade de luz, redução de ofuscamento e aplicabilidade ao seu projeto.

A expectativa de vida do projetor é de 50.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos, o que economiza tempo e dinheiro no sistema de iluminação.

A linha de projetores e luminárias LED, pode ser fornecida com sistema de controle e Monitoramento de Iluminação, através de rede de internet e telefonia (GPRS/Telegestão).

Dados como Tensão, Corrente e Temperatura do ponto de iluminação, podem ser supervisionados através de software específico de Gestão em iluminação. Assim como o controle liga / desliga e dimmerização da luminária.

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico,

fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora; suporte para fixação, tipo "U", em aço galvanizado a fogo; movimentos horizontal e vertical; soquetes para lâmpadas de led 100 W.

O projeto refere-se ao suprimento em baixa tensão das instalações elétricas o qual deve ser construído de acordo com os padrões da CELPE, normas técnicas, bem como as especificações e discriminações a seguir:

DISCRIMINAÇÕES:

01x 1.600W(medição Trifásica) 1.600 W

TOTAL (W) 1.600W

DISTRIBUIÇÃO:

ILUMINAÇÃO DA QUADRA..... 1.600W

⇒ ILUMINAÇÃO DA QUADRA

A iluminação da quadra será feita por meio de refletores LED de 400W de potência, instalados 04 refletores em poste duplo T 500/9, totalizando 04 postes duplo T 500/9 e 16 refletores LED de 400W.

⇒ INSTALAÇÃO INTERNA DA QUADRA

A instalação interna da quadra será subterrânea, intercalada através de caixas de passagem em alvenaria 30x30x30Cm, com distâncias indicadas na planta em anexo.

⇒ CÁLCULO DA DEMANDA (D)

- DEMANDA TOTAL(D1):

Iluminação = $(1,60 \text{ kW} \times 1,00)/0,92 = 1,74 \text{ kVA}$

⇒ DEMANDA TOTAL (D)

D=D1

D=1,74 kVA

⇒ ALIMENTADOR DE BAIXA TENSÃO

O ramal de entrada será aéreo. **POSTE 500/9.**

O alimentador de baixa tensão será em **Cabos XLPE/EPR de 3#6mm² com isolamento de 1KV** para as fases, e para o neutro, acondicionados em dutos de aço galvanizado **Ø32mm(Ø1")**.O alimentador de Baixa tensão, sairá da rede BT da CELPE até a proteção geral do painel de medição.

⇒**PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO**

A proteção de B.T será feita por meio de um disjuntor **trifásico de 40A**, alojado em cubículo separado, dotada de chapa protetora para lacre.

⇒**MEDIÇÃO**

A medição será alojada em **POLICARBONATO NORYL TRIFÁSICA** confeccionado dentro dos padrões de medição Trifásica Individual da **CELPE**.

⇒**ATERRAMENTO**

O aterramento será feito por meio de 01 (uma) haste de terra do tipo Copewelld com **2,40m** de comprimento, interligadas entre si pôr meio de um cabo de cobre nú **6mm²** por meio de **conector GTDU**, destinado a aterrar todos os quadros e painéis. Para a haste de terra será construída uma **caixa de inspeção de terra medindo 25x25x25 Cm**.

7.0 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

7.1 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

Será instalado 1(um) par de traves (goleiras) para futsal modelo oficial, medindo internamente 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro inteiriço de 1" (para caimento da rede), a base contorno da goleira que serve para fixar a rede deverá ter contrapeso, mediante preenchimento da seção interna para a estabilidade da goleira, evitando o risco de tombamento; Camada de revestimento com zarcão, previamente a pintura, as peças deverão estar completamente limpas e com as superfícies totalmente secas, isenta de poeira, mofo e manchas. Aplicar o mínimo de três demãos ou o necessário para o recobrimento, pintura em primer de tinta esmalte sintético ou automotivo, com acabamento e pintura na cor branca.

Serão fornecidas e instaladas 1 (um) par de redes tamanho oficial para futsal, malha 12, com 3 m de largura x 2,10 m de altura e 1,20 m de profundidade, fio de polipropileno alta resistência de espessura 4 mm. Lateral superior com 0,50 m e lateral inferior com 1,20 m.

7.2 - PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)

O conjunto de basquete será em compensado naval de 1,80 x 1,20 m , com aro de metal e rede, (sem suporte de fixação) ver projeto, obedecendo dimensões oficiais. Toda a estrutura será pintada.

A estrutura de cada cesta será montada através de tubos de aço galvanizado, diâmetro de 2" e espessura de 3 mm, afixada diretamente no solo por meio de chumbamento em base de concreto, conforme projeto. Toda a estrutura metálica deverá receber nova pintura em esmalte sintético (02 demãos) após a execução dos reparos. Sua estrutura em aço receberá cortes e soldas previstos na montagem das peças conforme projeto.

7.3 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

Ao final dos serviços deverá ser fornecida e instalada, conforme projeto uma Rede de Vôlei Oficial, medindo 1,00 x 10,00 m confeccionada com fio 2,00 mm de espessura, 100% polietileno virgem de alta densidade, fio com tratamento ultravioleta, malha de 10 x 10 cm, 2 faixas 100% lona de algodão "dublad" grossa, com 2 costuras de linha de nylon com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, acabamento com ilhós de aço inox nas 4 pontas para o tensionamento da rede. A faixa superior deverá possuir 7,00 cm de largura e a faixa inferior deverá possuir 5 cm de largura. Deverá ser fornecido o cabo de aço 1/8" x 13 m de comprimento plastificado para o tensionamento da rede; Será fornecido e instalado 1 (um) par de Poste de Vôlei removível confeccionado em tubo de aço galvanizado 3" x 3,00 mm de espessura e altura de 255 cm com catraca fundida, canal para passagem do cabo, bucha PVC e tampa de ferro completo. O tubo deverá receber pintura de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético alto brilho em tonalidade a ser definida.

Será fornecida e instalada 1 (um) par de antena de Vôlei oficial federada em fibra de vidro inteira com pintura de acabamento em esmalte sintético com diâmetro de 3/8" x 1,80 m de altura e listrada de vermelho e branco. Juntamente com o par das antenas serão fornecidos os suportes com velcro para as antenas.

ANEXO IV AO PROJETO BÁSICO – DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO LEGAL

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190398469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1814019090

Registro: PE057487 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-80

AVENIDA CASTRO ALVES

Nº: 432

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IBIMIRIM

UF: PE

CEP: 56580000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 16.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI

Cidade: IBIMIRIM

UF: PE

CEP: 56580000

Data de Início: 15/05/2019

Previsão de término: 15/07/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-50

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

8 - Projeto > ATIVIDADES -> OUTROS -> #30501 - OUTROS

8,00

h/d

8 - Projeto > ATIVIDADES -> CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30226 -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

8,00

h/d

8 - Projeto > ATIVIDADES -> ARQUITETURA -> #29012 - EDIFICAÇÃO

8,00

h/d

36 - Elaboração de Orçamento > ATIVIDADES -> OUTROS -> #29519 - ORÇAMENTO

8,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, INCLUSIVE PROJETOS ELÉTRICO E ARQUITETÔNICO NO DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSE NºS: 874386/2018 E 874385/2018 E OPERAÇÃO NºS: 1.058.347-05 E 1.058.345-66

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBIMIRIM, 21 de JUNHO de 2019

Local

data

Clecio Adelino
Engº Civil
CREAPE: 057487

JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CPF: 084.383.114-56

Jose Adauto da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - CNPJ: 10.105.971/0001-50

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.silac.com.br/publico>, com a chave Zy54W
Impresso em: 25/06/2019 às 08:28:17 por: , ip: 179.182.99.19

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Prefeitura Municipal de Ibirimir - PE
José Adauto da Silva
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190398469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 21/06/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8301832693





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190398469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1814019090

Registro: PE057487 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES

Nº: 432

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBIMIRIM**

UF: **PE**

CEP: 56580000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 16.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI**

Cidade: **IBIMIRIM**

UF: **PE**

CEP: 56580000

Data de Início: **15/05/2019**

Previsão de término: **15/07/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-50

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

8 - Projeto > ATIVIDADES -> OUTROS -> #30501 - OUTROS

8,00

h/d

8 - Projeto > ATIVIDADES -> CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30226 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

8,00

h/d

8 - Projeto > ATIVIDADES -> ARQUITETURA -> #29012 - EDIFICAÇÃO

8,00

h/d

38 - Elaboração de Orçamento > ATIVIDADES -> OUTROS -> #29519 - ORÇAMENTO

8,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS , INCLUSIVE PROJETOS ELÉTRICO E ARQUITETÔNICO NO DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSE NºS: 874386/2018 E 874385/2018 E OPERAÇÃO NºS: 1.058.347-05 E 1.058.345-66

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBIMIRIM, **21** de **JUNHO** de **2019**

Local

data

Clecio Adelino

Engº Civil

CREA/PE: 057487

JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CPF: 084.383.114-66

José Adauto da Silva
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - CNPJ: 10.105.971/0001-50

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190398469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **21/06/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8301832693**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190429944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1802170766
Registro: PE026468 PE

Empresa contratada: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000046421-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
AVENIDA CASTRO ALVES
Complemento:
Cidade: Ibimirim

Bairro: CENTRO
UF: PE

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-50
Nº: 432
CEP: 56580000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.988,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI
Complemento:

Bairro: DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI

Nº: S/N

Cidade: Ibimirim

UF: PE

CEP: 56580000

Data de Início: 20/07/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

CPF/CNPJ: 10.105.971/0001-50

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

44 - Fiscalização de Obra Técnica > ATIVIDADES -> CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30226 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

Quantidade

Unidade

8,00

h/d

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS , NO DISTRITO DE MOXOTÓ E POVOADO DE POÇO DO BOI, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSE NºS: 874386/2018 E 874385/2018 E OPERAÇÃO NºS: 1.058.347-05 E 1.058.345-66

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS - CPF: 859.218.154-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - CNPJ: 10.105.971/0001-50

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: y226B
Impresso em: 23/06/2019 às 11:06:13 por: ip: 177.207.77.241

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190429944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 20/09/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8301998115

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: y2Z0B
Impresso em: 23/09/2019 às 11:06:13 por: ip: 177.207.77.241

www.creape.org.br creape@creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383





Prefeitura Municipal de Ibimirim

TITULARIDADE

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

CARTÓRIO IBIMIRIM

Serventia Notarial e Registral

RAFAEL MACHADO DA SILVA - Oficial de Registros Públicos

Av. Pres. Castelo Branco, nº 589 - Centro- Ibimirim - Pernambuco - CEP 56580-000 Telefone: (87) 99614-5819

Email: cartorioibimirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar **Matrícula 976** o registro do Teor seguinte: "**Dados do Imóvel:** Um terreno no Município de Ibimirim, que mede 50 m (cinquenta metros) de frente por 50 m (cinquenta metros) de fundo, perfazendo uma área de 2,500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), dividindo-se pela frente e pelos fundos com uma rua projetada, lado direito com rua projetada e lado esquerdo com o módulo esportivo desta cidade de Ibimirim/PE

Dados do Proprietário: Município de Ibimirim, representado por José Augusto da Silva, casado, comerciante, portador do CPF nº 015.237.244-04, residente no Alto da Boa Vista, deste distrito.

Registro Anterior: Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Inajá-PE, sob número R-1-1097, em 13/12/1985.

AV-1 - 976 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Feito em 05/02/2020. Procede-se à presente averbação para fazer constar retificação de área deste imóvel, conforme requerimento do Município de Ibimirim, apresentados os seguintes documentos, planta, memorial descritivo e ART, arquivados nesta serventia para os fins de direito. O imóvel passa a ter a seguinte descrição: **TERRENO, localizado no Povoado Poço do Boi, Zona Rural deste Município de Ibimirim/PE, com uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros).** **DESCRIÇÃO DA PARCELA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de Latitude 8°25'13.24" Sul e Longitude 37°36'07.50" Leste, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 100.000 m, até o vértice 02 de Latitude 8°25'13.30" Sul e Longitude 37°36'04.20" Leste, deste, segue confrontando com a rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 100.000 m, até o vértice 03 de Latitude 8°25'16.50" Sul e Longitude 37°36'04.20" Leste, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal que liga o Povoado Poço do Boi até a BR-110, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 100.000 m, até o vértice 04 de Latitude 8°25'16.50" Sul e Longitude 37°36'07.50" Leste, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100.000 m, até o vértice 01 de Latitude 8°25'13.24" Sul e Longitude 37°36'07.50" Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° EGr, tendo como DATUM o WGS-84. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Heverto Dias do Nascimento, CREA 181680556-4/PE. Data da Certificação: 31/07/2019. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Autorizada, digitei. Rafael Machado da Silva, Oficial de Registros de Públicos, subscreve.

". O referido é verdade dou fé. Emolumentos: R\$ 8,20; TSNR: R\$ 1,93; FERC: R\$ 0,97; ISS: R\$ 0,48, FERM R\$ 0,10, FUNSEG R\$ 0,19. Selo: 0076992.TRN11201902.00025
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



6 de fevereiro de 2020

Catarynne Soares Santos
CATARYNNE SOARES SANTOS
ESCREVENTE

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p> <p>Selo: 0076992.TRN11201902.00025</p> <p>Data: 06/02/2020 10:11:01</p> <p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>
--



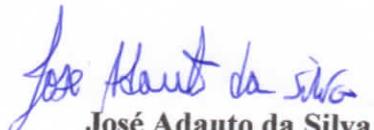
AAC 0205721



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DA AREA

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto da **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte. Para informar que a área onde será executada os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi Município de Ibimirim é de propriedade do município, podendo receber investimento públicos, por se tratar de área de uso comum do povo.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

CERTIFICADO LS Nº 31.19.06.002011-2

LICENÇA SIMPLIFICADA

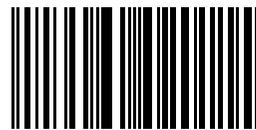
A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007415/2019 concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, com CPF/CNPJ 10.105.971/0001-50 com sede administrativa na AVENIDA CASTRO ALVES , 432 - CENTRO, CEP: 56580000, Ibimirim - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 05/06/2022, enquadrada na atividade 14.1.1.1.1 - GINÁSIOS, QUADRAS E SIMILARES, com o porte acima de 1.000 a 2.000 m² e o potencial degradador acima de 1.000 a 2.000 m². As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Esta licença autoriza um(a) Praça/Ginásio no endereço localizado: Povoado Poço do Boi, SN CEP: 56580-000, Zona Rural - Ibimirim/PE

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 04/08/2019, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 05, de junho de 2019.



0119060020115

CÓDIGO DE SEGURANÇA L05P22h



CERTIFICADO LS Nº 31.19.06.002011-2

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia apresentado, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia Autorização da CPRH
2. A ocupação deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações prejudiciais aos recursos hídricos, ao solo etc.
3. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais:
 - O máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores
 - O mínimo de inconveniência para o público
4. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a se evitar o levantamento de poeira, principalmente nas áreas próximas às habitações
5. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos
6. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma, a passagem natural das águas dos drenos naturais perenes ou intermitentes na área da propriedade.

REQUISITOS

1. A obra deverá ser realizada de acordo com as Normas da ABNT, sendo sua execução da inteira responsabilidade de empresa contratada pelo requerente
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº 14.249/2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas
3. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual nº 14.236/2010, que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos
4. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia Autorização da CPRH
5. Deverá ter prévia Anuência da CPRH, qualquer alteração/modificação nos projetos apresentados
6. Caso haja utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH
7. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado e identificado em planta no memorial descritivo, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno sem causar

prejuízo ao ecossistema existente e danos a sua circunvizinhança, apresentando previamente o licenciamento da CPRH

8. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a Legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do Meio Ambiente

9. As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegração à paisagem circundante

10. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152)

11. Durante a execução das obras não utilizar áreas protegidas como local de movimentação e deposição de materiais bem como local de manobra para máquinas e equipamentos de maneira a não causar dano à cobertura vegetal existente

12. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a Legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH

13. A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei.

14. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença Ambiental

OBSERVAÇÕES

1. Caso venham existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental

2. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH, no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade

3. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento

4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal

5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à CPRH

6. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente

7. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade

8. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas Legais
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento

CERTIFICADO LS Nº 31.19.06.002011-2

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Memorial descritivo;
2. Uma via do Projeto Arquitetônico assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico + ART do CREA;
3. Com estação de tratamento de esgoto - Uma via do projeto completo do Sistema final de Esgotamento Sanitário + ART do CREA;
4. Com estação de tratamento de esgoto - No caso de disposição no solo apresentar teste de Absorção do Solo + ART do CREA;
5. Com estação de tratamento de esgoto - Memória de cálculo do sistema final de esgotamento sanitário;
6. Sem estação de tratamento de esgoto - Declaração da COMPESA ou Prefeitura informando a Estação de Tratamento receptora dos esgotos sanitários;
7. Sem estação de tratamento de esgoto - Cópia da Licença Ambiental da ETE receptora dos esgotos sanitários;
8. Declaração de abastecimento de água pela Compesa e/ou Licença dos poços de abastecimento de água, expedida pela CPRH.



Recibo de Entrega de Documentos Nº 11697 | SILIA WEB

Nº da Solicitação
11.697

Recebemos do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM com CPF / CNPJ 10105971000150, estabelecido no endereço AVENIDA CASTRO ALVES 432 CENTRO no município de Ibimirim - PE, os documentos listados abaixo referente ao número da solicitação 11697 , gerado o processo de Nº 007415/2019 e a licença Nº 31.19.06.002011-2 .

Documentações

Memorial descritivo;

Uma via do Projeto Arquitetônico assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico + ART do CREA;

Com estação de tratamento de esgoto - Uma via do projeto completo do Sistema final de Esgotamento Sanitário + ART do CREA;

Com estação de tratamento de esgoto - No caso de disposição no solo apresentar teste de Absorção do Solo + ART do CREA;

Com estação de tratamento de esgoto - Memória de cálculo do sistema final de esgotamento sanitário;

Sem estação de tratamento de esgoto - Declaração da COMPESA ou Prefeitura informando a Estação de Tratamento receptora dos esgotos sanitários;

Sem estação de tratamento de esgoto - Cópia da Licença Ambiental da ETE receptora dos esgotos sanitários;

Declaração de abastecimento de água pela Compesa e/ou Licença dos poços de abastecimento de água, expedida pela CPRH.

Responsável Entrega
PREFEITURA DE IBIMIRIM

Forma Entrega
Protocolo CPRH - Processo 9875/2019

Data da entrega
24/07/2019



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim

DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **José Clécio Adelino da Silva**, ,CREA Nº 57.487 D/PE, **DECLARO**, na qualidade de representante da **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME / CNPJ: 17.331.335/0001-95** , Responsável Técnico pelo **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO POVOADO POÇO DO BOI, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **874385/2018**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de OUTUBRO de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ibimirim, 15 de Agosto de 2019



Clécio Adelino
Engº Civil
CREA/PE: 057487

Responsável Técnico

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS · *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	n	n	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		x		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	n	n	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui			x	n	s	s	6.3.2	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	n	n	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	n	n	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X		n	n	n	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X		n	n	n	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X		n	n	n	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	n	n	n	6.13.1	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

NÍVEL DE ESCADAS	RAMPA E ESCADA	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	n	n	6.6.2.5	
		24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	n	n	n	6.6.4	
		25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	n	n	6.6.2.1	
		26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	n	n	6.6.2.1	
		27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	n	n	6.6.2.1	
		28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	n	n	6.9.5	
		29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	n	n	n	6.8.3	
		30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	n	n	n	6.8.7	
		31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	n	n	6.8.2	
		32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	n	n	6.8.2	
		33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	n	n	5.4.4	
		34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	n	n	6.9.5	
		35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	n	n	n	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			X	n	n	n	6.9			


Cláudio Adalino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		recurvados nas extremidades?							
37		Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X		n	n	6.9.4
38		Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X		n	n	6.9.4.1
39		Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X		n	n	6.10
40		Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X		n	n	6.10.3.2
41		Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X		n	n	6.10.4.2
42		Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X		n	n	6.10.1
43		Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X		n	n	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
44		Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X		n	n	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
45		O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X		n	n	ABNT NBR NM 313
46		Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X		n	n	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
47		Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X		n	n	6.10.1
48		Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X		n	n	ABNT NBR NM 313
49		A botoceira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X		n	n	ABNT NBR NM 313
50		A botoceira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X		n	n	ABNT NBR NM 313
51		O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X		n	n	ABNT NBR NM 313


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	n	n	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	n	n	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	n	n	n	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X	n	n	n	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	n	n	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	n	n	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	n	n	n	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	n	n	n	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	n	n	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	n	n	5.5.2.3 6.14	
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	x			s	s	s	6.1.1
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		x		s	s	s	6.1.1	
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	x			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
66		Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	n	n	6.2.5	
67		Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	n	n	6.2.8	
68		Há mapa acessível	x			x	s	s	Anexo B	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?							B.4		
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		x	n	n	n	n	6.3		
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	x			s	s	s	6.3.2		
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	x			n	s	s	6.3.4.1		
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	x			n	s	s	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1		
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	x			n	s	s	6.3.5		
CORREDORES	CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	n	n	6.11.1	
		75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	n	n	6.11.1	
		76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	n	n	6.11.1	
		77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	n	n	6.11.1	
		78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	n	n	6.11.1.2	
		79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	n	n	6.11.1.2	
		80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	n	n	5.4.1	
		81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	n	n	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas,			x	n	n	n	5.2.8.1		


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	n	n	n	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	n	n	5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	n	n	n	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	n	n	n	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	n	n	n	6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	n	n	n	6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x	n	n	n	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	n	n	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	n	n	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	n	n	n	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	n	n	n	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas			x	n	n	n	6.6.4; 6.8.3


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		possuem o comprimento igual à largura das mesmas?								
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	n	n	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	n	n	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	n	n	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	n	n	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	n	n	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	n	n	n	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	n	n	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	n	n	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	n	n	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	n	n	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	n	n	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	n	n	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	n	n	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	n	n	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	n	n	6.10.1	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	n	n	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	n	n	n	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	n	n	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	n	n	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	n	n	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			x	n	n	n	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	n	n	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	n	n	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille			x	n	n	n	5.4.1	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	n	n	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	n	n	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	n	n	6.11.3
BENTRE CUBA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	n	n	n	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	n	n	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	n	n	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			x	n	n	n	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	n	n	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	n	n	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	n	n	n	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x	n	n	n	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	n	n	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou			x			n	5.4.1


Cláudio Adelino
 Engº Civil
 CREA/PE: 057487

		na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	n		
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	n	n	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	n	n	n	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	n	n	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	n	n	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	n	n	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	n	n	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	n	n	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	n	n	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	n	n	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	n	n	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			x	n	n	n	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente			x	n	n	n	7.8.2


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		?								
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	n	n	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	n	n	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	n	n	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	n	n	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n	n	n	7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	n	n	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	n	n	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	n	n	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	n	n	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	n	n	7.11.3 7.11.4	
BARRAS DE APOIO	163	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	n	n	n	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	n	n	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	n	n	7.12.2 Figura 126	


Clécio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x	n	n	n	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	n	n	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	n	n	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	n	n	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	n	n	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	n	n	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	n	n	7.13.2.4 Figura 129	
TUBA COM TUBO TESTE DE CALIBRAGEM	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	n	n	n	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			x	n	n	n	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	n	n	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	n	n	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	n	n	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	n	n	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	n	n	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede			x	n	n	n	5.4.1	


Cláudio Adalino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	n	n	n	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	n	n	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	n	n	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	n	n	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	n	n	n	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	n	n	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	n	n	7.14.1	
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	n	n	7.14.2
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	n	n	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso			x			n	7.14.3	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

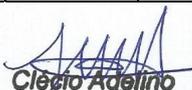
		acabado?				n	n			
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	n	n	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			x	n	n	n	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	n	n	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	n	n	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	n	n	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	n	n	n	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x	n	n	n	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	n	n	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			x	n	n	n	10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	n	n	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	n	n	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	n	n	n	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	n	n	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75			x	n	n	n	9.3.1.3	


 Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

		m e 0,85 m?							
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	n	n	9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	n	n	n	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n	n	n	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	n	n	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	n	n	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	n	n	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	n	n	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	n	n	8.4.2
	VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	n	n
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	n	n	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	n	n	n	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	n	n	n	9.2.1.2


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	n	n	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	n	n	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	n	n	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	n	n	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			x	n	n	n	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	n	n	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	n	n	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			x	n	n	n	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	n	n	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	n	n	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	n	n	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	n	n	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	n	n	8.5.2	


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	n	n	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	n	n	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não


Cláudio Adelino
 Eng° Civil
 CREA/PE: 057487

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS · *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X		s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X		n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	x			n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui	x			n	s	s	6.3.4.1	

		desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)							
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	x			n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	x			n	s	s	6.3.5

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



Clecio Adelino
Eng° Civil
CREA/PE: 057487

Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Ibimirim

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Esclarecemos que no orçamento da Construção da quadra poliesportiva, situada no distrito Poço de Boi, objeto do contrato de repasse n^o 1.058.345-66, no item ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016, foi utilizado quantitativo onde será executado o piso da quadra, informamos que foi utilizada uma altura média de 0,50 m na memória de cálculo deste item , tendo em vista a diferença de nível do terreno é de 0 a 1,00 m, resultando na altura média de alvenaria de 0,50 m. Foi utilizado o código do Sinapi Referencial n^o 94318 para este item , tendo em vista que se adequa ao tipo aterro a ser executado com solo argilo - arenoso e possuindo um custo menor que o aterro com areia.


Clécio Adelino
Eng^o Civil
CREA/PE: 057487

PROJETISTA

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Esclarecemos que na Planta Baixa da **Construção da Quadra Poliesportiva, situada no Distrito Poço do Boi, objeto do contrato de repasse n ° 1.058.345-66**, no detalhe da fundação a elevação de alvenaria acima do nível do terreno foi indicada com altura média de 0,50 m, tendo em vista a diferença de nível do terreno é de 0 a 1,0 m, resultando na altura média de alvenaria de 0,50 m.



Clécio Adelino
Eng° Civil
CREA/PE: 057487

Projetista



Prefeitura Municipal de Ibimirim

DECLARAÇÕES

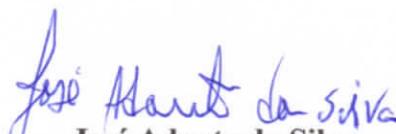
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA
CONVÊNIO Nº 874385/2018**



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim, foi aprovado pela Secretaria de Obras do município, de acordo com as normas vigentes.

Ibimirim/PE, 25 de junho de 2019.



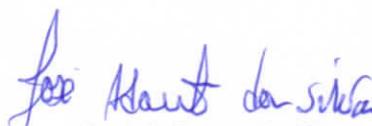
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto da **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte, relativo a conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim é de inteira responsabilidade do município.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito

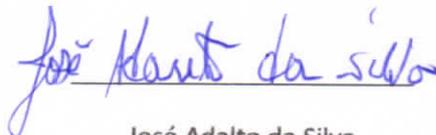
DECLARAÇÃO DATA BASE

Venho por intermédio deste informar que no orçamento base do Contrato de Repasse nº 874385/2017 e Operação nº 1.058.345-66, foi utilizada a tabela do SINAPI Referencial Desonerado Fevereiro de 2019. Os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI Pernambuco para mão de obra horista e mensalista com desoneração (horista=89,83%).



Clécio Adelino
Engº Civil
CREA/PE: 057487

Projetista



José Adauto da Silva

Prefeito

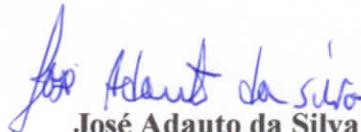
Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PREVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que no Povoado Poço do Boi, existe rede de abastecimento de água, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta Município de Ibimirim, recurso do Ministério do Esporte.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



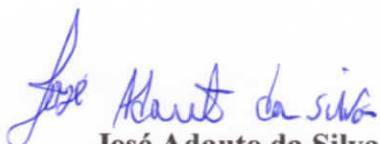
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PREVIA DE REDES PÚBLICAS DE ESGOTO SANITÁRIO

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que no Povoado Poço do Boi, a solução para esgotamento sanitário e de natureza individual, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018** do Ministério do Esporte, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Município de Ibimirim.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que no Povoado Poço do Boi serão beneficiadas 550 (quinhentos e cinquenta) famílias, relativo a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta Município de Ibirimir, recurso do Ministério do Esporte.

Ibirimir/PE, 25 de Junho de 2019.

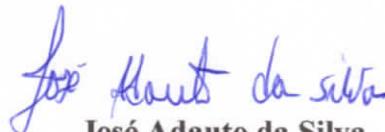
José Adauto da Silva
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018** do Ministério do Esporte, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado de Poço do Boi, Município de Ibimirim, que a legislação tributária do Município de Ibimirim relativo à execução dos serviços de obras e engenharia, para o ISSQN é utilizado à base de cálculo de 40% sobre os serviços prestados no município e a alíquota apresenta o percentual de 5%, de acordo com a legislação vigente.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte, relativo à manutenção, guarda e operação de serviços/equipamentos destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Município de Ibirimir, que será executado no Povoado de Poço do Boi é de inteira responsabilidade do município.

Ibirimir/PE, 25 de junho de 2019.

José Adauto da Silva
José Adauto da Silva
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal, que a meta para Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim/PE, será licitada de uma única vez, relativo ao C.R. nº 874385/2018 do Ministério do Esporte.

Ibimirim/PE, 26 de Setembro de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito

Arcoverde, 02 de julho 2019.

Carta UTD-Arcoverde 006/2019

À Prefeitura Municipal de Ibimirim

Em atenção à solicitação dessa instituição, declaramos, para os devidos fins, que, no momento, existe viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica para a Quadra Poliesportiva (Povoado Poço do Boi), localizado no município de Ibimirim, sendo certo que a presente declaração não se refere a pedido de ligação à rede para fornecimento de energia elétrica em tais localidades, mas, repita-se, mera constatação de viabilidade técnica.

Salientamos que, se houver necessidade de participação financeira do solicitante na execução da obra de expansão de rede elétrica, o pagamento deverá ser conforme previsto nas Resoluções da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de números 223/2003 e 414/2010.

Faz-se necessário informar que caso a localidade seja área protegida pela legislação, tais como unidade de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente, territórios indígenas e quilombolas, entre outros, o solicitante deverá apresentar à CELPE a licença ou declaração emitida pelo órgão competente, conforme versa o Artigo 27, II, d) da Resolução 414/2010 da ANEEL.

Ainda, para esclarecimento, o pedido de ligação acima aludido não envolve instalação de luminárias de iluminação pública. Para tanto, deve-se requerer ao Município, que poderá solicitar formalmente à Celpe o acréscimo do parque de iluminação pública, com a satisfação dos custos da obra.

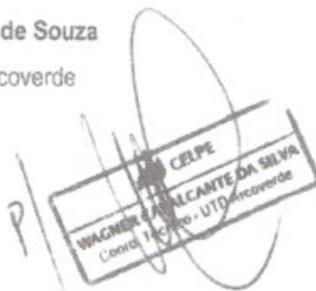
Para maiores informações e/ou negociação, entrar em contato com a Loja Celpe - Arcoverde, situada na Rua Leonardo José Guimarães, s/n, Bairro São Miguel, município de Arcoverde/PE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente,

Ardilis Romero Melo de Souza

Supervisor da UTD-Arcoverde





DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o regime de execução adotado pela Administração é por empreitada de preço global, mediante ao **C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim/PE.

Ibimirim/PE, 26 de Setembro de 2019.

José Adauto da Silva
Prefeito

DECLARAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

Declaramos que os encargos sociais que atendem ao estabelecido no SINAPI Pernambuco Fevereiro 2019 Desonerada, para mão de obra horista com desoneração (horista=86,01%). Conforme Contrato de Repasse nº 874385/2018 e Operação nº 1.058.345-66.



Clécio Adelino
Eng° Civil
CREA/PE: 057487

Projetista

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE COLETA ROTINEIRA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS RURAL**

Declaro, para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal, que no Povoado Poço do Boi, localizado no município, tem coleta rotineira de resíduos sólidos rural, mediante **Contrato de Repasse nº 874385/2018** do Ministério do Esporte/CAIXA, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta.

Ibimirim/PE, 29 de janeiro de 2020.



José Adauto da Silva
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins junto a Caixa Econômica Federal, que o valor de referência da Tabela SINAPI/PE, Fevereiro/2019, desonerada, para os itens:

- 74209/001- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:
93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016;
94318 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016;
83397 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
25398 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM;
25399 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, embora tenham origem de preço **atribuído São Paulo (AS)**, estão compatíveis ao valor do serviço executado na nossa região .

Conforme Contrato de Repasse nº 874385 e Operação nº 1.058.345-66



Clécio Adelino
Eng° Civil
CREA/PE: 057487

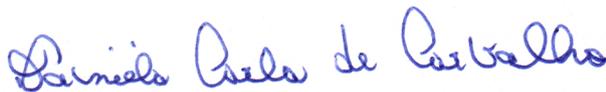
Projetista

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE
CONTRAPARTIDA**

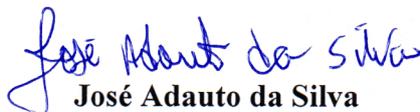
Declaro sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 45.823,78 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim, através do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério do Esporte/SICONV C.R. nº 874385/2018.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 4.4.90.51, Ação 27.812.0010.1032.0000, da Lei Orçamentária Municipal nº 789/2018, de 31/10/2018, conforme cópia anexa.

Ibimirim/PE, 19 de Março de 2020.



Daniela Carla de Carvalho
Secretária Municipal de Finanças



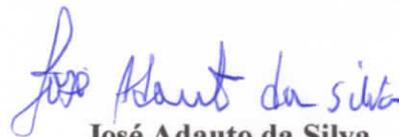
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO QUANTO À ACESSIBILIDADE

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, destinado aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim, recurso do Ministério do Esporte, foi elaborado de acordo com as normas vigentes de acessibilidade.

Ibimirim/PE, 25 de junho de 2019.



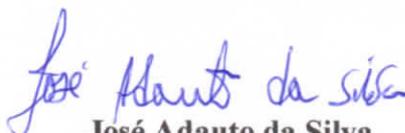
José Adauto da Silva
Prefeito



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto, mediante a **proposta SICONV C.R. nº 874385/2018**, do Ministério do Esporte, destinado aos serviços Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Povoado Poço do Boi no Município de Ibimirim, foi elaborado de acordo com os manuais de sinalização vertical de regulamentação – Volume I CONTRAN/DENATRAM e horizontal – volume IV CONTRAN/DENATRAM, de acordo com as normas vigentes.

Ibimirim/PE, 25 de Junho de 2019.



José Adauto da Silva
Prefeito